Anexo ao Of. Nº 311/91-G.P.
S. Fl. 10/10/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 54-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 17.000.000,00, para atender despesas com a regularização do PASEP de exercícios anteriores e dá outras providências.

Processo nº 08831/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas de exercícios anteriores referentes à regularização da Conta do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP dos exercícios de 1989 e 1990.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com o cancelamento parcial da verba de código nº 303.15.84.492.2.01.3280/A - PASEP, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de outubro de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

tmb

Proc. 168/91